



# Amontada

GOVERNO MUNICIPAL



## LEI Nº 1.723, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do nome da Escola de Educação do Campo Jaca Magno, para Escola de Educação do Campo Raimundo Afonso de Sena (Raimundo Cassimiro), situada na localidade de Lagoa do Cachimbo, distrito de Garças, no Município de Amontada.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMONTADA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado o nome da Escola de Educação do Campo Jaca Magno, situada Lagoa do Cachimbo, distrito de Garças, Município de Amontada, para Escola de Educação do Campo Raimundo Cassimiro.

**Art. 2º.** A mudança de nomenclatura é uma homenagem póstuma ao Sr. Raimundo Afonso Sena, conhecido como Raimundo Cassimiro, cuja trajetória de dedicação incansável ao desenvolvimento educacional, social e comunitário do distrito de Garças e da localidade de Lagoa do Cachimbo representa um legado de compromisso com o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos moradores da região.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito do Município de Amontada**



**Amontada**  
GOVERNO MUNICIPAL



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Amontada, em cumprimento às exigências legais, em observância ao princípio constitucional da publicidade (art. 37, caput, da Constituição Federal) e, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Amontada, que permite que os atos oficiais deste Município possam ser divulgados mediante afixação em local de amplo acesso ao público, especificamente no átrio da sede da Prefeitura Municipal, enquanto inexistente órgão de imprensa oficial ou Diário Oficial próprio.

### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

**LEI Nº 1.723, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2025**

**EMENTA:**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NOME DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO JACA MAGNO, PARA ESCOLA DE EDUCAÇÃO DO CAMPO RAIMUNDO AFONSO DE SENA (RAIMUNDO CASSIMIRO), SITUADA NA LOCALIDADE DE LAGOA DO CACHIMBO, DISTRITO DE GARÇAS, NO MUNICÍPIO DE AMONTADA.

**DATA DE PUBLICAÇÃO:** 2 DE DEZEMBRO DE 2025

**CERTIFICO** para fins de prova perante os tribunais de controle externo, que o ato normativo acima descrito, foi divulgado mediante afixação no flanelógrafo do Município de Amontada, situado na sede da Prefeitura Municipal de Amontada, e publicado no seguinte endereço eletrônico: [www.amontada.ce.gov.br/leis.php](http://www.amontada.ce.gov.br/leis.php).

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, ESTADO DO CEARÁ, 2 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Flávio César Bruno Teixeira Filho  
**Prefeito do Município de Amontada**

**PREFEITURA DE AMONTADA**

Av. General Alípio dos Santos, 1353, Centro | CEP:62.540-000 | CNPJ: 06.582.449/0001-91 | CGF: 06.920.220-6  
Fone: (88) 9 9903-3423 | E-mail: governo@amontada.ce.gov.br